



ATA DA 1ª CONFERÊNCIA PÚBLICA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES/SC

2 Aos catorzes dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas, no local
3 CIC (Centro Integrado de Cultura), sitio Rua Maria Leonor da Cunha, nº 432, no bairro Centro da
4 cidade de Navegantes, no estado de Santa Catarina. A conferência tinha como objetivo apresentar e
5 discutir os principais questionamentos e considerações levantados durante a consulta pública de
6 revisão das leis integrantes do plano confeccionado pela FURB / NEUR e apresentar as propostas para
7 votação dos cinquenta delegados nomeados pelo Decreto nº 417, de 05 de dezembro de 2022. Na
8 entrada havia a inscrição dos participantes por meio do recolhimento do nome, assinatura, CPF,
9 endereço residencial e meio de contato e a entrega das credenciais aos Delegados Eleitos e das tarjas
10 para votação (uma de cor verde e outra de cor vermelha). Inicialmente, às 18:25 horas, houve a
11 verificação do quórum, com 42 delegados presentes. A conferência foi iniciada oficialmente pelo
12 pronunciamento do prefeito municipal de Navegantes, Libardoni Lauro Claudino Fronza e após o
13 Secretário de Governo Gilmar Germano Jacobowski o Secretário Gilmar convidou a equipe da FURB
14 composta por Carla Back, Carla Caroline Tomaselli, Bruno Luiz Gonçalves, Noemia Bohn e Leandro
15 Ludwig, para ocuparem lugar na mesa diretora dos trabalhos conjuntamente com a equipe que irá
16 secretariar os trabalhos como relatores, compostas pelos funcionários da Secretária de Planejamento
17 Urbano, Tathiana Speck (e Sayonara Rodrigues Ferreira), Izadora Couto e Tarcísio Gabriel Angioletti
18 e as Inscrições foram realizadas pelas Servidoras da equipe da Secretária de Governo, Adriana Corrêa,
19 Samara Claudino Herbs Lira, Eliane Kades Pruch. A agenda de trabalho será composta por duas
20 deliberações iniciais da Plenária, como questão de ordem: A metodologia de votação (metodologia
21 que foi aprovada de maneira unânime pelos delegados), decorrendo da seguinte forma: foram
22 distribuídos dois cartões para cada delegado presente, um na cor verde e outro na cor vermelha e
23 também um papel timbrado nomeado de 'destaque'. À medida que seriam apresentados os artigos
24 integrantes das leis para votação, os delegados deveriam levantar o cartão verde caso houvesse
25 concordância com o artigo apresentado. Caso houvesse discordância acerca do artigo, os delegados
26 deveriam levantar o cartão vermelho e poderiam fazer um 'destaque' que possuem propósito
27 supressivo, aditivo e/ou modificativo, devendo descrever no papel suas pontuações e colaborações
28 de mudança acerca do artigo instrumento de votação, se o teor do questionamento fosse pertinente
29 a lei instrumento da votação, os questionamentos seriam debatidos. Ainda, caso houvesse a
30 necessidade de realizar alguma pontuação verbalmente, seria concedida a palavra ao delegado. Dado
31 fim as considerações iniciais, O Secretário Gilmar leu o Decreto n. 373/2022 (disponível no site oficial
32 da Prefeitura de Navegantes) que dispõe sobre a convocação da conferência da cidade de Navegantes
33 de revisão do Plano Diretor de 2022 e discorre sobre seu regimento interno. Após, a Professora Carla
34 Back apresentou a ordem em que ocorreria a apresentação da NEUR: - 1) Inicialmente a abertura
35 contendo questões de ordem para apresentação e votação; - 2) Exposição da síntese da
36 sistematização das manifestações da consulta pública e da dinâmica da conferência; - 3) Leitura e
37 aprovação dos artigos da Lei Complementar n. 55/2008 (Código Urbanístico) Lei Complementar n.
38 56/2008 (Código de Obras) e Lei Complementar n. 57/2008; - e por fim, 4) Apreciação de deliberação
39 de um novo cronograma. Às 19:09 foi realizada a contagem dos delegados presentes, no momento
40 inicial haviam quarenta e sete delegados presentes, com a abstenção de dois delegados: Wagner
41 Teixeira e Deivisson Erico Duarte. Diante a abstenção de dois delegados, o delegado Laércio indagou
42 de que forma decorreria à votação tendo em vista dois delegados faltantes, onde foi esclarecido que
43 seriam contabilizados apenas os votos dos delegados presentes e ainda, e se os delegados julgarem
44 necessário, as questões mais polêmicas (sem consenso) serão/poderão ser transferidos para janeiro.
45 O delegado Fabrício Gomes questionou como ocorreria a questão da defesa, caso não houvesse



Tarcísio

de

de

de

de



46 concordância com a alteração da lei apresentada, onde a professora Carla Back respondeu que a
47 defesa dos delegados poderia ser realizada via os destaques entregues, ou também por meio verbal
48 se o delegado julgasse necessário, sendo 2 minutos para cada proposta e caso seja necessário poderá
49 ter direito a mais um minuto e posteriormente se procederá a votação das propostas. Antônio (que
50 não é delegado) questionou às 19:10 horas se tudo que está sendo discutido até o momento, os
51 vereadores têm o direito de modificar? A professora Carla esclareceu que a Câmara de Vereadores
52 possui a sua autonomia e caso a proposta da lei venha a ser modificada, a mesma deverá realizar o
53 processo idêntico ao que estamos realizando ou seja, em modificando algum artigo, realizar nova
54 conferência para apreciação da modificação em caráter deliberativo. O presidente da Conferência,
55 Gilmar, esclarece o trabalho e a participação conjunta com a Câmara de Vereadores para que haja
56 sintonia entre o que está sendo trabalhado até o momento. A professora Carla Back (NEUR) mostrou
57 a quantidade de manifestações diante a consulta pública separando-as em números de
58 respondentes, número de manifestações e número de manifestações distintas (excluindo as
59 manifestações com mesmo teor). Havendo: 3 (três) manifestações e 1 (um) respondente no Código
60 de Posturas; 48 (quarenta e oito) respondentes, 1.088 (mil e oitenta e oito) manifestações totais e
61 216 (duzentos e dezesseis) manifestações distintas no Código de Obras e; 320 (trezentos e vinte)
62 respondentes, 1.693 (mil e seiscentos e noventa e três) manifestações totais e 416 (quatrocentos e
63 dezesseis) manifestações distintas no Código Urbanístico. Em função de expressivo número de
64 questionamentos, inviabilizando de certa forma a metodologia de análise pelos grupos, o
65 Coordenador Gilmar apresentou a proposta de modificação da metodologia/dinâmica para não se
66 realizar o trabalho de grupo e passarmos diretamente à análise das propostas, votada a proposição
67 da metodologia, houve aceitação unânime pelos 46 (quarenta e seis). Bruno Luiz Gonçalves (NEUR)
68 explicou de que forma ocorreu a tabulação dos dados das manifestações, que foram organizados em
69 uma metodologia de semáforo, onde os artigos com **cor verde**= são comentários e/ou dúvidas para
70 simples esclarecimento e/ou sugestões acatadas que não venham a interferir no sentido do conteúdo
71 da lei; com a **cor amarela**= são sugestões acatadas pela equipe NEUR, que geraram uma
72 contraproposta a partir da Consulta Pública, porém devem ser objeto de debate e apreciação e; com
73 a **cor vermelha**= são sugestões não acatadas na íntegra pela equipe NEUR, e que dependem de
74 debate maior por resultarem em máis de uma proposição. A delegada Sonia dos Santos indagou
75 sobre a questão das zonas rurais diante ao Plano Diretor, onde foi explicado que o Código Urbanístico
76 não se limita apenas à zona urbana e também engloba a zona rural. Às 19:45 iniciou-se a
77 apresentação das propostas do Código de Posturas, em nova contagem de delegados, foram
78 contabilizados 49 (quarenta e nove), havendo abstenção apenas do delegado Deivisson Erico Duarte
79 no momento. Foi à votação da proposta do artigo 58 do Código de Posturas (*Salienta-se que os artigos
80 que foram à votação estão todos disponíveis em forma de planilhas para leitura no site oficial da
81 Prefeitura de Navegantes, na aba 'Plano Diretor 2022'*). Houve um destaque, onde o delegado Laercio
82 Benatt sugeriu que houvesse a regulamentação da questão de cartazes e banners no município, onde
83 foi esclarecido que essa questão requer a confecção de uma lei específica para que ocorra esse
84 ordenamento da publicidade no município, já que o Código de Posturas tem tratativa mais 'aberta'.
85 O artigo 58 foi à votação, sendo a proposta aceita de forma unânime. Diante os artigos 83 e 85, as
86 propostas não foram acatadas pela Equipe NEUR, já que há norma ABNT referente a essa questão.
87 Não há necessidade de transcrever a norma além de que, se houver qualquer mudança nos índices,
88 o plano fica desatualizado. Após, foi mostrada a manifestação feita diante o artigo 86 e sua respectiva
89 proposta. Em votação do artigo 86 do Código de Posturas, houveram 48 (quarenta e oito) votos a
90 favor e 1 (um) contra, permanecendo inalterado o artigo. Logo, foi à votação o artigo 113 do Código

Sarcísio



PREFEITURA DE
NAVEGANTES



91 de Posturas, onde 48 (quarenta e oito) delegados votaram a favor e 1 (um contra), não sendo acatado
92 tendo em vista que terá lei específica, como já explicado anteriormente. Após o encerramento da
93 votação referente ao Código de Posturas, foram entregues 5 (cinco) destaques que não foram
94 acatados pois o teor não tinha relação com as propostas que estavam em votação. Os artigos 12, 60,
95 68 e 81 não aparecerem em Consulta Pública. A plenária ratificou a votação, por artigo daqui para
96 frente. Foi iniciada a deliberação acerca das manifestações referentes ao Código de Obras. Foi
97 mostrada as manifestações acerca dos artigos 1 e 8, tratavam-se de comentários que o Plano Diretor
98 não deve disciplinar os aspectos técnicos e caberia apenas aos Responsáveis técnicos, essa missão.
99 Equipe NEUR – explica: Cabe ao plano diretor criar as bases para uma cidade equilibrada, sustentável
100 e que promova qualidade de vida a todos os seus cidadãos, em se tratando tanto do espaço urbano
101 quanto do espaço edificado. O Código de Obras intenciona agrupar e esclarecer um conjunto de leis
102 e normas vigentes que tratam sobre o assunto, ao qual todos devem seguir. Assim, quando o
103 município expõe que a análise de projeto será direcionada apenas aos critérios urbanísticos, este fato
104 que não isenta os proprietários e profissionais de continuarem a seguir as demais legislações,
105 esclarecidas pelo Código. Em regime de votação, lembrando que não houve destaque para estes dois
106 artigos, portanto permanecem como estão originalmente – proposta aprovada com 48 (quarenta e
107 oito) votos a favor e 1 (um) voto contrário. As manifestações acerca dos artigos 19, 20 e 21 que
108 solicitam a inclusão do termo ‘regularização’, proposta não aceita pela Equipe, uma vez que já há lei
109 específica para essa questão, não cabendo essa inserção – propostas foram à votação em blocos, não
110 havendo destaque, e foram aprovadas de forma unânime para manter a proposta original. A
111 manifestação acerca do artigo 22 não foi acatada pela equipe NEUR, onde o seu teor diz sobre a
112 questão da documentação no ato de aprovação de projeto para emissão de alvará de licença para
113 construção, a sugestão pede que seja aceito contrato de compra e venda, a equipe NEUR
114 recomendou que fosse exigido a matrícula do imóvel obrigatoriamente para aprovação de projetos.
115 A Noemia Bohn (NEUR) explicou que há a Lei Federal de registro públicos que dispõe sobre a
116 obrigatoriedade da matrícula, além de haver a questão da averbação da construção que demanda a
117 presença de uma matrícula, dispôs também que a ausência de matrícula implica diretamente na
118 questão de recolhimento de impostos, tendo impacto direto na parte tributária (como o INSS). Ela
119 também expôs que há regularização fundiária diante a problemática da falta de matrícula. Houveram
120 dois destaques: 1. Delegada Jamile indaga que há muitos terrenos sem matrícula e que haverá
121 retrocesso, também que por meio da Lei Complementar n. 222/2014 o município não reconhece a
122 posse e propriedade. 2. Delegada Aline Soares Velho Corrêa dispõe que entende que existe a Lei de
123 Registros Públicos, porém salienta que o município possui muito imóveis irregulares. Além dos
124 destaques, houveram comentários verbais em discordância com a obrigatoriedade da apresentação
125 da matrícula. A proposta da NEUR foi à votação, havendo 2 (dois) votos a favor da proposta da NEUR
126 e 47 (quarenta e sete) votos contrários, sendo a proposta negada e então mantida a aprovação de
127 projeto com o contrato de compra e venda, mantendo a lei vigente atual. Em seguida, foi à votação
128 a proposta acerca do artigo 23 que dispõe sobre o tempo de validade do documento de matrícula do
129 imóvel para análise do projeto, a proposta do tempo de validade de 60 (sessenta) foi aprovada por
130 unanimidade, sem destaques. Após, foi à votação a proposta referente a Subseção II, sendo também
131 aprovado por unanimidade, sem destaques. Na votação art. 24 que dispõe sobre a energia solar –
132 não é pertinente inserir a consulta, já que não é pertinente ao município requerer isso, já que há
133 normas e não é recomendação da equipe técnica se aprovar, a proposta foi aprovado por
134 unanimidade para não inserir a sugestão. Foi à votação o artigo 25 que discorria sobre o prazo de
135 validade do alvará de licença para construção, a proposta da NEUR é para o alvará ter prazo de



Handwritten signature

Jarcísio

Rua João Emílio, 100 - Centro - Navegantes - SC

CEP: 88370-112





136 validade de 3 (três) anos e a renovação se daria por pedido de renovação com justificativa do
137 extrapolarmento do tempo previsto. Houveram 3 (três) destaques dos delegados acerca da proposta:
138 1. Requerendo para manter como está disposto atualmente (não se identificou); 2. Delegada Jamille
139 Vargas dispôs que para obras grandes é necessário maior prazo do que três anos para conclusão e;
140 3. Delegado Fabrício sugeriu um prazo único de seis anos de validade. Após deliberações com os
141 delegados, a NEUR propôs que fosse mantido a redação como o Código de Obras atual. A nova
142 proposta foi à votação, tendo 48 (quarenta e oito) votos a favor e 1 (um) voto contrário para a
143 proposta de três anos prorrogáveis por mais três anos. Em seguida, foi à votação a proposta referente
144 ao artigo 26, onde a NEUR propôs que o termo início da obra refere-se ao início da fundação e não
145 apenas na conclusão da fundação como está disposto atualmente na lei, esta proposta foi aprovada
146 de forma unânime, sem destaques. O artigo 26, houve a PROPOSTA de que a NEUR concorda com a
147 consulta pública de que o início da obra é no inicio da fundação e não apenas em sua conclusão como
148 encontra-se atualmente na lei, em votação foi aprovada por unanimidade com 47 (quarenta e sete)
149 votos uma vez que dois delegados deixaram o recinto). Após, foi à votação o artigo 28 que dispõe
150 sobre execução de movimentação de terra, sendo a proposta da NEUR aprovada por unanimidade,
151 sem destaques. Em seguida, foi à votação a proposta referente ao artigo 34 para retirada do
152 documento de 'Certidão de Regularidade Fiscal' do rol de documentos obrigatórios para pedido de
153 Habite-se e Certificado de Conclusão de Obra, sendo esta proposta aprovada de forma unânime, sem
154 destaques. Em votação do Art. 34, esta trata-se de uma errata, onde será substituído a nomenclatura
155 de 'projeto legal' para 'projeto arquitetônico', em votação a proposta foi aprovada com 46 (quarenta
156 e seis) votos a favor (unanimidade). Após, foi à votação a proposta de suprimir o artigo 36-A da
157 obrigação de ter o projeto arquitetônico digital de forma impressa, visto as manifestações contrárias,
158 a proposta de supressão foi aprovada por unanimidade. Depois, foi à votação a proposta 36-B que
159 discorre sobre Habite-se Parcial, houveram destaques do delegado Laércio diante a questão dos
160 hidrantes e aprovação pelos bombeiros militares, que foi devidamente explicado que deve essa
161 problemática deve ser pensada no ato de projeto diante as normativas do CBMSC, ou seja este
162 questionamento é pertinente de outro órgão e devem estar em acordo com as regramento
163 específicos também destes órgãos. Esclarecido as dúvidas suscitadas, procedeu-se a checagem do
164 número de conselheiros presentes, confirmando-se a presença de 47 (quarenta e sete) conselheiros
165 – em regime de votação – a proposta foi aprovada unanimidade com 47 (quarenta e sete) votos a
166 favor, concordando com a proposta da consulta pública. Em seguida foi à votação a proposta do
167 artigo 37-D diante a manifestação de informar as sanções e infrações no BCI (Boletim Cadastral do
168 Imóvel), a NEUR acatou a manifestação que foi aprovada por unanimidade com 47 (quarenta e sete)
169 votos pelos delegados. Diante o teor das manifestações da Seção IX, artigo 46-B, 46-C e 49, não
170 houveram contrapropostas pela NEUR. Em seguida, foi à votação o artigo 55, a proposta da NEUR de
171 manter os espaços de passeio e no que se trata de distância livre do tapume de obra em
172 conformidade com o estabelecido na NBR 9050, foi aprovada por unanimidade, sem destaques. Após,
173 foi à votação o artigo 73, a proposta da NEUR diante as manifestações de modificação das inclinações
174 das rampas para 20% de inclinação. Diante destaque da delegada Jamille Vargas sugerindo que fosse
175 mantido a inclinação de 25% conforme o Código de Obras atual, foi à votação a proposta do destaque
176 (de manter a inclinação de 25%), sendo esta aprovada por 45 (quarenta e cinco) votos a favor e 2
177 (dois) votos contrários. Em seguida foi à votação o artigo 74, havendo destaque do delegado Laercio
178 Benatt para inclusão do termo 'elevador hidráulico' junto com os termos rampas e escadas externas.
179 A proposta incluindo a ressalva do delegado Laércio foi à votação e aprovada por unanimidade. Logo,
180 o artigo 75 foi à votação, houveram destaques de Julio Pancera, suplente do delegado Camilo de Lélis



Fabrício

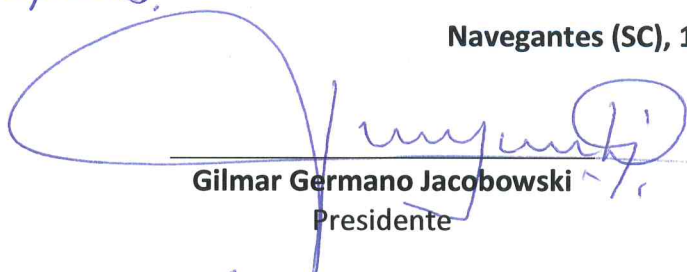


PREFEITURA DE
NAVEGANTES

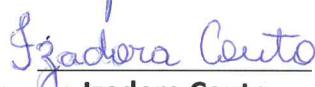


181 Renestro, sobre o cálculo de tráfego diante a quantidade de elevadores necessários. Destaque
182 também do delegado Laercio Benatt quanto a questão do mezanino, se este seria contabilizado como
183 pavimento. Outro destaque da delegada Angelina sobre adicionar a palavra 'mínimo' de elevadores,
184 já que o proprietário poderia querer instalar mais elevadores (superior a quantidade mínima disposta
185 na Lei). Diante os destaques e manifestações, a NEUR então propôs que no artigo fosse considerado
186 4 (quatro) pavimentos e altura de 15 (quinze) metros, além de adicionar a palavra 'mínimo'. A
187 proposta teve 46 (quarenta e seis) votos a favor e 1 (um) contrário. Em seguida foi à votação o artigo
188 75A, onde diante das manifestações, a NEUR percebeu que houveram confusões diante o termo
189 utilizado 'pública' (se o 'público' trata-se de prédios institucionais ou trata-se de locais que haviam
190 acesso ao público, como salas comerciais por exemplo). A proposta da NEUR foi de alterar o termo
191 para 'edificações com acesso ao público' para evitar interpretações diferentes. A proposta foi
192 aprovada por unanimidade. As votações acerca do Código de Obras se encerram às 21:38. Após, foi
193 mostrado a data das próximas conferências. A 2ª Conferência foi agendada para o dia 19/01/2023
194 (dia dezenove, do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três) às 18:00 (dezoito horas) com
195 concordância unânime entre os delegados. Encerradas as discussões, ficou deliberado o seguinte: 1)
196 O agendamento de novas audiências de conferência do Plano Diretor será realizado no dia
197 19/01/2023, na 2ª Conferência Pública. Secretário Gilmar Germano Jacobowski encerrou a
198 conferência às 21:48 e o retorno ficou previsto para às 18:00 horas do dia 19/01/2023. O presente
199 relato vai assinado pelo presidente da Conferência e Secretário de Governo, Gilmar Germano
200 Jacobowski e pelos relatores designados. *ATA APROVADA POR UNANIMIDADE
NO DIA 01/02/2023.*

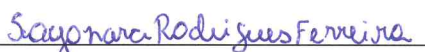
Navegantes (SC), 14 de janeiro de 2023



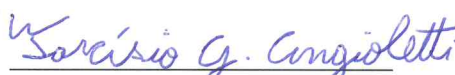
Gilmar Germano Jacobowski
Presidente



Izadora Couto
Relatora



Sayonara Rodrigues Ferreira
Relatora



Tarcísio Gabriel Angioletti
Relator



Tathiana Flores Speck
Relatora

